

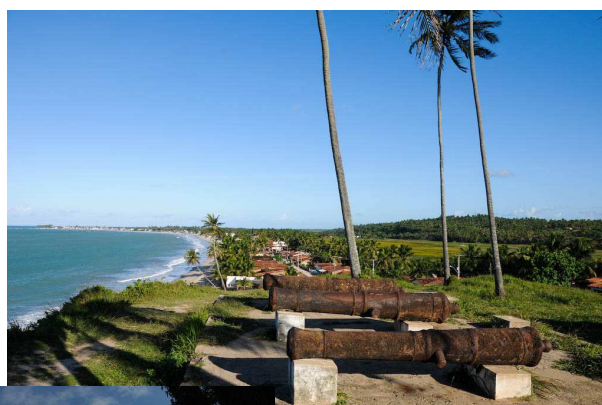
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



Superintendência Patrimônio da União no Estado da
Paraíba – SPU/PB

Unidade Jurisdicionada Vinculada à Secretaria do Patrimônio da União

Relatório de Gestão 2015



Fotos: Edson Haruki

João Pessoa-PB, 2015

Ministério
do Planejamento



Superintendência Patrimônio da União no Estado da Paraíba – SPU/PB

Unidade Jurisdicionada Vinculada à Secretaria do Patrimônio da União

Relatório de Gestão do exercício de 2015 a ser apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, DN's TCU nº 134/2013, nº 146/2015 e nº 147/2015, das Portarias TCU nº 90/2014, nº 321/2015 e da Portaria nº 522/2015, da Controladoria Geral da União.

João Pessoa-PB, 2015

SUMÁRIO

1	PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134, DE 04/12/2013.....
3	PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134, DE 04/12/2013.....
4	PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134, DE 04/12/2013.....
5	PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134, DE 04/12/2013.....
6	PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134, DE 04/12/2013.....
7	PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134, DE 04/12/2013.....
8	PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134, DE 04/12/2013.....
9	PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134, DE 04/12/2013.....
10	PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134, DE 04/12/2013.....
11	PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134, DE 04/12/2013.....
12	PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134, DE 04/12/2013.....

Apresentação

A Secretaria do Patrimônio da União apresenta neste documento seu relatório de gestão relativo ao exercício de 2015. A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na IN TCU nº 63/2010, DN's TCU nº 134/2013, nº 146/2015 e nº 147/2015, das Portarias TCU nº 90/2014, nº 321/2015 e da Portaria nº 522/2015, da Controladoria Geral da União e legislação correlata.

Com base na estrutura definida nestes normativos, apresentaremos, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da condução da política de administração dos imóveis da União a cargo da SPU, unidade jurisdicionada da Paraíba.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos relativos à SPU constarão no Relatório de Gestão proveniente da Secretaria do Patrimônio da União, unidade central, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, todas do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, a saber:

A Missão da SPU, consolidada na elaboração do Planejamento Estratégico vigente é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Ressalte-se que a administração do patrimônio da União compreende tanto áreas cuja localização é adequada ao uso da administração pública federal na prestação de serviços públicos; ao apoio a programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infraestrutura; bem como, contempla áreas utilizadas por particulares destinadas a cumprir uma função arrecadadora; todas, porém, buscando cumprir a função socioambiental da propriedade pública.

Destaca-se que a gestão imobiliária do patrimônio da União compreende o cumprimento de sua função arrecadadora aliada à busca pelo atendimento à sua função socioambiental, com apoio a outros programas estratégicos para o País, relacionados à logística e à infra-estrutura, por exemplo.

Considerando este campo de atuação, as finalidades e competências da Secretaria, por intermédio de sua unidade jurisdicionada no Estado da Paraíba, englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio de proporções colossais.

O norte da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infra-estrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos

públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.

- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União;
- Serviços de atualização cartográfica e cadastral, inclusive dos imóveis oriundos de órgãos extintos, como a Rede Ferroviária Federal.

A estruturação funcional da Superintendência é norteada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Identificação, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Gestão da Carteira Imobiliária, b) Apoio a Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

O presente relatório está estruturado, tanto quanto possível, seguindo a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na Secretaria do Patrimônio da União – Órgão Central do Sistema de Patrimônio da União, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio iniciam-se pela Caracterização e Identificação (definição e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e gestão de receitas, responsável pela arrecadação dos valores devidos relativo ao uso dos imóveis da União).

A SPU/PB inspirada na missão institucional de “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação”, manteve no exercício de 2015 sua matriz de ações e metas plenamente conciliadas com as diretrizes e políticas estabelecidos pela Secretaria do Patrimônio da União, Órgão Central do sistema.

No que concerne às principais ações realizadas em 2015, destacamos, na área da fiscalização, a continuação dos trabalhos empreendidos pela força-tarefa constituída por servidores das Divisões de Identificação e Fiscalização, Gestão Patrimonial e Receitas Patrimoniais, que tem perseverado na busca pela desocupação das áreas públicas situadas em áreas notadamente de uso comum do povo e apropriadas indevidamente por particulares, num esforço prolongado e permanente de proteção do patrimônio público federal no Estado da Paraíba.

Nessa linha de atuação, em atuação conjunta com o Ministério Público Federal, a Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba promoveu no ano de 2015 a desocupação da área de uso comum do povo, às margens do Rio Paraíba, situado no Município de Cabedelo, denominada “Praia do Jacaré”, a qual estava há anos irregularmente ocupada por estabelecimentos comerciais, restaurantes e bares, com a apropriação indevida dos espaços públicos localizados à beira do Rio.

Na área de identificação e demarcação, outro destaque no exercício de 2015 constituiu-se na homologação conclusiva dos trabalhos de traçado e demarcação da LPM, no município de Rio Tinto, notadamente no trecho onde esta instalada a Comunidade Aritigui, com aproximadamente 5 km (cinco quilômetros), cujos estudos e procedimentos previstos nos normativos, em sua grande parte foram executados com a linha traçada e aprovada pelo Órgão Central, que atende a demanda oriunda do Ministério Público Federal, conforme Processo administrativo nº 04931000504/2012-11.

Em 2015, no que diz respeito à arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, esta Unidade Jurisdicionada, destacadamente, superou as metas de cobrança e arrecadação financeiras, sendo que o trabalho desenvolvido no decorrer do ano de 2015 resultou uma arrecadação de R\$ 15.075.965,00 (quinze milhões, setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e noventa e nove centavos), superando a meta prevista para o exercício de 2015 em 3,952%.

A Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba - SPU/PB continuou priorizando, no transcorrer do exercício de 2015, as ações de: redução da inadimplência, recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União inadimplidos, e quando necessário, promoveu o devido encaminhamento de débitos para fins de execução fiscal, inscrição em Dívida Ativa da união, junto à Procuradoria da Fazenda Nacional.

Em que pese o fato de que as notificações de débitos passaram a ser emitidas automaticamente pela UC – Unidade Central, esta Superintendência emitiu 66 notificações manuais de débitos, visando a recuperação de créditos de multa por ocupação ilícita de área de servidão pública da praia (Quiosques da orla), referente a acompanhamento de pagamentos de débitos das indenizações por posses ilícitas das áreas da orla do Bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, capital do Estado.

Quanto à área de Próprios Nacionais, no decorrer de 2015, foram realizadas 5 destinações, sendo 3 Entregas e 2 Cessões, todas referentes às Cessões e Entregas de imóveis aos órgãos da Administração Federal Direta e Indireta com o objetivo maior de regularizar o uso pelos órgãos, sendo que, na maioria dos processos finalizados haviam entraves na incorporação ao Patrimônio da União ou pendências judiciais, que impediam a regularização do imóvel para posterior destinação, necessitando de esforços conjuntos com o setor de incorporação. Também foi priorizada a continuidade de instrução processual para a renovação de contratos vencidos.

Além disso, uma das ações de destaque do ano de 2015 foi a implantação do SISREI, Sistema de Requerimento Eletrônico de imóveis, que ficou definido como sendo o único meio de consulta e destinação de imóveis da União para demandas iniciadas a partir da publicação da portaria de implantação do referido sistema. Foram necessárias ações de notificação e cadastramento de todos os órgãos e entidades regionais interessados em solicitar imóveis da União, bem como na aprovação de cadastro de acesso para o início da operacionalização do sistema. Tais ações demandaram esforços da equipe de destinação, fato que gerou uma redução no número de destinações de imóveis para atendimento à necessidade dos demais órgãos.

No ano de 2015, apresentamos, como de costume, algumas dificuldades práticas para o atingimento de metas essenciais para a consecução da missão institucional da Secretaria do Patrimônio da União, notadamente no que diz respeito a esta unidade administrativa desconcentrada – SPU/PB.

Ao longo do exercício de 2015, replicaram-se as mesmas dificuldades enfrentadas por esta UJ durante os exercícios anteriores, notadamente quanto ao volume de demandas administrativas e aquelas originárias do Ministério Público Federal, em contínuo descompasso com o porte estrutural necessário a esta UJ para um eficiente enfrentamento a tais demandas, a par da crescente e repetida constatação da redução no quadro de pessoal desta UJ, dificultando sobremaneira o desempenho das tarefas cotidianas e habituais levadas a efeito no âmbito desta unidade desconcentrada.

Ressaltamos, por fim, que não se aplicam à realidade desta Unidade Jurisdicionada os seguintes itens informativos, com as justificativas correlatas:

Quanto ao desempenho Orçamentário:

Conforme Declaração do Contador, constante no item Desempenho Financeiro e Informações Contábeis, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade durante o exercício de 2015.

- Desempenho orçamentário: não se aplica às Superintendências. Justificativa: A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.
 - Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade: não se aplica às Superintendências. Justificativa: Somente a Unidade Central da SPU possui Ações consignadas na LOA.
 - Fatores intervenientes no desempenho orçamentário: não se aplica às Superintendências. Justificativa: a execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.
 - Restos a pagar de exercícios anteriores: não se aplica às Superintendências. Justificativa: a execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.
 - Execução descentralizada com transferência de recursos: não se aplica às Superintendências. Justificativa: a execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.
 - Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas: não se aplica às Superintendências. Justificativa: A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.

 - Informações sobre a execução das despesas: não se aplica às Superintendências. Justificativa: a execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.

 - Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal: não se aplica às Superintendências. Justificativa: a execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.
- Quanto à Governança:
- Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos: não se aplica às Superintendências. Justificativa: esta competência é exclusiva da Corregedoria do MPOG, conforme Decreto nº 8189, de 21/01/2014

Quanto ao desempenho financeiro e informações contábeis:

Conforme Declaração do Contador, constante no item Desempenho Financeiro e Informações Contábeis, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade durante o exercício de 2015.

- Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos: não se aplica às Superintendências. Justificativa: esta atividade é de responsabilidade exclusiva da Unidade Central da SPU, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 703 SPU/STN.
- Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade: não se aplica às Superintendências. Justificativa: a SPU ainda não possui sistemática de Apuração de Custos.

Quanto às Áreas Especiais da Gestão:

Gestão de Pessoas:

- Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados ao pessoal: não se aplica às Superintendências. Justificativa: a atividade de planejamento e acompanhamento da reposição da força de trabalho dos órgãos do Poder Executivo Federal é contínua, regulada pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e faz parte das atribuições regimentais da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP do Ministério do Planejamento.

Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura:

- Gestão da frota de veículos própria e terceirizada: não se aplica às Superintendências. Justificativa: Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG.
- Política de destinação de os veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições: não se aplica às Superintendências. Justificativa: Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG.
- Gestão do patrimônio imobiliário da União de imóveis geridos diretamente: não se aplica às Superintendências. Justificativa: as Superintendências não possuem imóveis sob sua gestão direta.
- Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas: não se aplica às Superintendências. Justificativa: As Superintendências não possuem imóveis sob sua gestão direta.
- Informações sobre os imóveis locados de terceiros: não se aplica às Superintendências. Justificativa: esta atividade não é de responsabilidade das Superintendências, que não possuem governabilidade sobre este item.

Quanto à Gestão da Tecnologia da Informação:

- Gestão ambiental e sustentabilidade: não se aplica às Superintendências. Justificativa: esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG.
- Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras: não se aplica às Superintendências. Justificativa: esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG

Quanto à Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle:

- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário: não se aplica às Superintendências. Justificativa: Esta competência é exclusiva da Corregedoria do MPOG, conforme Decreto nº 8189, de 21/01/2014.
- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993: não se aplica às Superintendências. Justificativa: esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG.

Identificação da unidade jurisdicionada

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora			
Denominação Completa: Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba			
Denominação Abreviada: SPU/PB			
Código SIORG: 18964		Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170053
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 00.489.828/0037-66	
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:		(083) 3216-4509	(083) 3216-4540
Endereço Eletrônico: spugabpb@planejamento.gov.br			
Página na Internet: www.patrimoniode todos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Av. Epitácio Pessoa 1705, Bairro dos Estados -CEP 58.030-900			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas			
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Código SIORG
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
Unidades Orçamentárias Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Código SIAFI	Nome		

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531, iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitânicas Hereditárias. Inicialmente, os problemas fundiários ficaram afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.

Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador-BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização às autoridades locais.

O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822. Naquela época - pouco antes da independência do Brasil-, diante da situação fundiária totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando foram suspensas todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.

Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei - segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965)-, constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado". Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada "Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.

Após a promulgação da República, a Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou novo órgão para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional que integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

No curso do tempo, passou-se a denominar o órgão de Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência de Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente, diante da alteração legislativa ocorrida em 1999, a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 29 do Decreto nº 7.675/2012, de 20 de Janeiro de 2012, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Constituição Federal de 1988, artigo 20º que indica os bens da União.

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010 e 7.675/2012, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

MARCOS LEGAIS APROVADOS

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União. Seus principais avanços são:

- Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);
- Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:

Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;

Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;

- Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;
- Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;
- Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e
- Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A MP Nº 2220/2001 institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A Lei nº 10.257, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, cancelam, como instrumentos de regularização fundiária, o Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A missão institucional da SPU, em especial no que concerne a esta Unidade Jurisdicionada, reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável.

Em linhas gerais, observando-se a dinâmica das novas demandas em relação aos bens imóveis da União, bem como a ampliação do exercício da cidadania configurados pela reclamação de direitos e cobrança na aplicação das leis, esta Superintendência centrou esforços em ações como: implementação e ampliação do Projeto Orla nos principais municípios litorâneos, incremento nas atividades de Regularização Fundiária, atuação de força-tarefa visando corrigir ocupações irregulares no município de João Pessoa, efetivação de destinação de imóveis, realização de estudo e análise quanto a conclusão do traçado da Linha de Preamar Média de 1831 em diversos trechos, iniciativas para redução de inadimplência de Taxas de ocupação e foro, além da identificação, regularização e destinação dos imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A.

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</i>
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de</i>

identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.

4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União

Art. 11 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e

demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.

5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo

Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:

§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental,, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.

6. Demarcar terras interiores (individualização/ Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:

discriminação da propriedade de terceiros)

Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.

7. Alienar imóveis da União

Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999

Lei nº 9.636/1998

Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.

.....

§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.

Decreto nº 3.125/1999

Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:

I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;

II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;

III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e

IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica

estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas

alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.

Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.

--	--	--	--

COMPETÊNCIAS

8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 40 da Lei nº 9.636/1998

Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei

nHYPERLINK 'http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" oHYPERLINK

'http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:

I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;

II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80

a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946;

III- locações de imóveis residenciais sob o

regime da Lei no 8.025, de 1990;

IV - cessões de que trata o art. 20; e

V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.

Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.

Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da

repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.

--	--	--	--

9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União

Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 18

§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada

aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato. §4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.

--	--	--	--

10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:

identificados e demarcados

Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União. Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

--	--	--	--

COMPETÊNCIAS

FUNDAMENTO LEGAL

--	--	--	--

11. Realizar ou homologar avaliação de precisão Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:

do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteútico.

Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1º do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5º do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteútico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão,

realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.

.....

§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.

12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União

Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:

.....

VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;

§ 1º Na devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedida.

§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser

homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.

13. Organizar e manter sistema unificado de

Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:

informações sobre os bens da União

Art. 3º-A Caberá ao organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

I - a localização e a área;

II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;

III - o tipo de uso;

IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e

V - o valor atualizado, se disponível.

Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da

Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:

União

Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.

15. Administrar os próprios nacionais não

Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:

aplicados em serviço público

Art. 77 A administração dos próprios

nacionais aplicados em

compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses im independentemente do ato especial, à administração do SPU.

16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da

Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:

União

Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.

Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada

A Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba insere-se num contexto econômico de escopo amplo, atuando diretamente na sociedade mediante a prestação de serviços ou produtos os quais interagem diretamente com o ambiente macroeconômico do País.

Tal fato ocorre na medida em que as transações imobiliárias envolvendo imóveis de domínio da União Federal, excetuando-se aqueles denominados de uso especial e de uso comum, situam-se na órbita da liberalidade econômica do administrado, vale dizer, o administrado é ator precípua no processo de modificação das titularidade cadastrais quanto aos imóveis dominiais da União.

Dessa forma, o ambiente econômico nacional tem influência determinante no quantitativo de imóveis dominiais transacionados pelos particulares, o que reflexiona diretamente nos resultados de arrecadação das receitas patrimoniais arrecadadas no âmbito de cada Superintendência regional.

Organograma Funcional

A SPU-PB está estruturada da seguinte forma:

Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba – SPU/PB:

1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
4. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
5. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR:
 - 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC;
6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES;

Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos finalísticos da SPU/PB são: Caracterização dos terrenos da União, Incorporação de imóveis ao patrimônio da União, Destinação desses bens e Receitas Patrimoniais. No contexto das competências desta UJ, assim se configurou o quadro de macroprocessos no transcorrer de 2015:

MACROPROCESSO CARACTERIZAÇÃO

O levantamento das quantidades e características dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.

A definição dos bens da União é definida pela Constituição Federal de 1988, que determina em seu Artigo 20:

“São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva; VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos; VIII

- os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos; XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.”

No âmbito da Unidade Jurisdicionada SPU/PB, os Macroprocessos finalísticos materializam-se por intermédio das Divisões, Serviços e Coordenação que compõem o já descrito Organograma funcional da unidade jurisdicionada, cujas atribuições estão previstas no artigo nº 50, da Portaria nº 220/2014, a qual constitui o Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União.

MACROPROCESSO: CARATERIZAÇÃO

DIVISÃO DE CARACTERIZAÇÃO - DICAR

À Divisão de Caracterização - DICAR compete executar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União, situados no Estado da Paraíba.

Inserir-se no âmbito das atribuições dessa Divisão a atualização da Planta de Valores Genéricos-PVG. No exercício em exame foram contemplados com atualização de valores os municípios paraibanos de João Pessoa, Bayeux, Santa Rita, Cabedelo, Conde, Pitimbu, Rio Tinto, Mataraca, Mamanguape, Lucena e Baía da Traição.

Destaca-se entre os produtos finalísticos nesse macroprocesso a homologação conclusiva dos trabalhos de traçado e demarcação da LPM, no município de Rio Tinto, notadamente no trecho onde esta instalada a Comunidade Aratigui, com aproximadamente 5 km (cinco quilômetros), cujos estudos e procedimentos previstos nos normativos, em sua grande parte foram executados com a linha traçada e aprovada pelo Órgão Central, que atende a demanda oriunda do Ministério Público Federal, conforme Processo administrativo nº 04931000504/2012-11.

Considerando a complexidade e a importância da demarcação dos Terrenos de Domínio da União Federal, a realização desta atividade com a equipe própria desta SPU constitui-se num marco de suma importância na gestão dos bens da União em nosso estado.

O quantitativo de 66 (sessenta e seis) ações de fiscalização demonstra o esforço da SPU/PB de fazer com os bens imóveis da União sejam utilizados em prol da coletividade, cumprindo com sua função socioambiental. Ressalta-se ainda no contexto deste número significativo das fiscalizações, a resposta dada por esse órgão à sociedade civil mediante as denúncias de mau uso do bem público. Diversas dessas fiscalizações também atenderam a demandas dos órgãos de fiscalização, a exemplo daqueles objeto de recomendação do Ministério Público Federal e Advocacia Geral da União.

No que tange ao indicador (Novo cadastro SIAPA), os resultados alcançados refletem o atendimento à demanda de ocupantes e foreiros destacadamente quando do cadastramento e fracionamento dos novos condomínios. A inclusão de 1.318 (mil trezentos e dezoito) unidades no SIAPA significa, além da superação da meta, a expectativa de geração de receita através de cobrança de laudêmios tendo em vista que a grande maioria dessas novas unidades imobiliárias são objeto de transferência por seus empreendedores.

Dentre as principais dificuldades enfrentadas pela Equipe de Demarcação, destacamos de forma reiterada : a falta de equipe de apoio administrativo comprometida/qualificada; burocracia nos trâmites administrativos, desde dificuldades com liberação de recursos para deslocamentos – constatados a partir do ano de 2013, perdurando ao longo do exercício de 2014 e 2015, bem como quanto à interlocução com a SAMF/PB, gastos com plotagens/cópias, não conformidade e adequação com as reais necessidades inerentes às rotinas específicas na área de demarcação.

Cabe ressaltar que, em razão das contínuas solicitações provenientes do Ministério Público Federal, exigindo pronta atuação desta SPU/PB nos municípios paraibanos de Bayeux, Baía da Traição, Rio Tinto e Mataraca (em Barra de Camaratuba), conforme já explanado, outras ações de traçado e homologação de LPM, previstas no PTAção (Plano Tático de Ação), continuaram

prejudicadas, repetindo-se em 2015 a situação constatada no exercício de 2014, mormente pelo fato de não terem sido disponibilizados recursos financeiro pela Unidade Central/SPU necessários aos deslocamentos e permanência da equipe de Caracterização e Fiscalização nas localidades mencionadas.

Os demais Projetos previstos no PTAção (Plano Tático de Ação), já apresentados e elencados no exercício de 2014, quais sejam: localidade Casa Branca, no município de Bayeux; e localidades Padre Zé e Bairro do Varadouro , em João Pessoa-PB, continuaram com seus trabalhos de estudo do traçado e hologação da LPM postergados, tendo em vista redefinição de prioridades desta SPU/PB para atender as recomendações prioritárias do MPF, conforme já explicitado, a par da situação de carência de recursos financeiros e humanos que não foram adequadamente disponibilizados pela Unidade Central do Patrimônio da União, localizada em Brasília.

Em cumprimento a decisão judicial e em trabalho conjunto com o Ministério Público Federal, Polícia Federal, Exército Brasileiro, Policia Militar do Estado da Paraíba e Prefeitura do Município de Cabedelo, esta SPU-PB procedeu à remoção de 24 estabelecimentos comerciais(bares) localizados em áreas de uso comum do povo, irregularmente edificados, sendo 04 na localidade Jacaré, no município de Cabedelo/PB e 20 na Praia de Lucena, município de Lucena/PB, fazendo solucionar situação de ocupação ilícita dessas edificações, que perdurava desde há muitos anos, sem aparente solução.

ANÁLISE CRÍTICA

As atividades de caracterização (demarcação com traçado de Linha de Preamar Média de 1831) demandam uma equipe técnica capacitada com conhecimentos específicos. Em razão das peculiaridades do traçado da LPM é notória a necessidade de capacitação e reciclagem dos técnicos envolvidos no assunto para que o trabalho se desenvolva com mais agilidade e eficiência.

Muito embora todas as dificuldades inerentes ao trabalho de demarcação, conforme dito acima, em 2014, replicadas em 2015, alcançamos importantes avanços nas áreas trabalhadas, em especial no trecho do município de Rio Tinto, em que foi realizado o traçado da LPM e encaminhado a Unidade Central para aprovação, sendo definitivamente aprovado e homologado no exercício de 2015.

MACROPROCESSO INCORPORAÇÃO/DESTINAÇÃO DIVISÃO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL-DIDES

À Divisão de Destinação Patrimonial compete: executar atividades de incorporação de bens imóveis ao Patrimônio da União, alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público; concessão, remição e revigoração de aforamento; dação em pagamento e permuta de imóveis da União; adotar as medidas necessárias à regularização do uso dos imóveis da União, entre outras.

Quanto ao macroprocesso de incorporação, nesta UJ, a atividade foi acompanhada pela equipe da DIDES junto à Divisão de Caracterização durante o ano de 2015, e constatou que persiste como maior demanda a incorporação e regularização dos imóveis herdados da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA. Para a condução desses processos, em razão da diversidade de situações identificadas (identificação de áreas, instrumentos para a titulação, renúncia de dívidas, dentre outras), durante o exercício de 2015 foram realizadas várias consultas à Consultoria Jurídica da União na Paraíba – CJU/PB, com o objetivo de, em parceria com aquele órgão consultor, estabelecer os encaminhamentos necessários à regularização dos imóveis. Como resultado do trabalho realizado, foram entregues títulos de Regularização Fundiária no Estado da Paraíba, dentre Termos de Quitação de contratos firmados pela ex-RFFSA até a chamada Transferência Gratuita de

Posse, instituto jurídico criado pela Lei 11.483/2007.

Com relação ao macroprocesso de destinação, destacamos: a) destinação em apoio ao desenvolvimento local, na qual estão inseridas atividades voltadas à regularização da orla e as cessões aos municípios; b) destinação em apoio à Administração Pública Federal; c) destinação em apoio à regularização fundiária e provisão habitacional; e d) destinação e regularização de bens dominiais, no que tange à concessão e revigoração de aforamento.

Os processos de destinação, em seus diferentes segmentos, foram conduzidos de forma a garantir o cumprimento da função socioambiental e o uso racional dos imóveis da União. Como resultado dessa gestão do patrimônio imobiliário da União, esta Superintendência alcançou um número de 28 (vinte e oito) destinações concluídas em 2015, conforme registrado no sistema FIGEST - Ferramenta Integrada de Gestão.

ANÁLISE CRÍTICA

As ações de incorporação e destinação de imóveis da União tem, em seu rito, a participação de diversos atores internos e externos, fundamentais para a conclusão dos processos. Internamente, as atividades de caracterização desenvolvidas pela Divisão de Caracterização do Patrimônio–DICAR em parceria com os servidores da Divisão de Destinação Patrimonial são essenciais nos procedimentos de regularização dos imóveis da União, especialmente no que tange à demarcação dos terrenos de marinha e acrescidos, ao levantamento em campo e a avaliação de imóveis. Quanto aos atores externos, destacamos a participação de municípios, cartórios, órgãos ambientais, dentre outros, sendo estas peças fundamentais para a regularização de bens imóveis, porém que, nem sempre, atendem as demandas com a agilidade necessária.

Cabe, aqui, destacar que, o quadro reduzido de servidores que compõem as duas divisões envolvidas, acaba por dificultar o andamento de algumas ações e sobrecarregar a equipe, por vezes causando frustração pela impossibilidade de atender, a contento, todas as demandas surgidas.

MACROPROCESSO RECEITAS PATRIMONIAIS

SERVIÇO DE RECEITAS PATRIMONIAIS

Ao Serviço de Receitas Patrimoniais compete: executar atividades referentes à arrecadação e cobrança de receitas patrimoniais; analisar pedidos de isenção de laudêmio, foros e taxas de ocupação; realizar ações de transferências de direitos de ocupação de imóveis da União; acompanhar as ações de manutenção e atualização das informações relativas aos imóveis da União contidas na base cadastral da SPU, dentre outros.

Destacamos, no macroprocesso de receitas patrimoniais, as ações de: a) arrecadação patrimonial, cujo volume da receita, o trabalho desenvolvido no decorrer do ano de 2015 resultou em uma arrecadação de R\$ 15.075.965,00 (quinze milhões, setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais), superando a meta prevista para o exercício de 2015 em 3,952% aproximadamente.

O Quadro abaixo apresenta o valor da meta definida à atividade de “Arrecadação Patrimonial”, no âmbito da SPU/PB, e o respectivo resultado alcançado.

Meta GIAPU – Arrecadação Patrimonial 2015	Resultado alcançado 2015
R\$ 14.502.826,00	R\$ 15.075.965,00

Conquanto as notificações de débitos passaram a ser emitidas automaticamente pelo OC, esta Superintendência emitiu 66 notificações manuais de débitos, visando a recuperação de créditos de multa por

ocupação ilícita de área de servidão pública da praia (Quiosques da orla), referente a acompanhamento de pagamentos de débitos das indenizações por posses ilícitas das áreas da orla Cabo Branco, considerando a sanção imposta pelo art. 10 da Lei nº 9.636, de 1998, verificados:

I - como hipótese de incidência, a posse de imóvel da União em desacordo com a legislação patrimonial;

II - como sujeito passivo, o possessor;

III - o valor da multa, aplicando-se a alíquota de 10% ao valor atualizado do domínio pleno do terreno ocupado, por ano ou fração, até que a União seja reintegrada na posse do imóvel.

Parágrafo único. Dar-se-á o lançamento da indenização por meio de ato da autoridade local da SPU que declare a irregularidade da posse.

	QT DE KIOSQUES	ARRECAÇÃO em 2015
TOTAL	89	R\$ 376.861,29

Atendimento presencial ao usuário:

Atendimento a aproximadamente 400 usuários mês, (Calculo de laudêmio, emissão de CAT, emissão de DARF's, informações de terrenos de marinhas, informações diversas).

Os esforços desta equipe que: notifica devedores, mantém contato por telefone com os inadimplentes, promove a atualização de endereço dos responsáveis, efetiva transferências de utilizações, e corrige inconsistências cadastrais, conduziu esta Superintendência a superação da meta de arrecadação.

Outro resultado expressivo trata-se do quantitativo de utilizações de transferências de titularidade no sistema SIAPA, no exercício de 2015 (775), referente aos imóveis dominiais da União, superando em 188% o resultado alcançado das transferências em 2014 (270).

Vale destacar também a concessão de 35 (trinta e cinco) pleitos de isenção, que beneficiaram diretamente a população de baixa renda, inserindo-se esta atividade dentre aquelas que colaboraram com as políticas públicas do governo federal, priorizadas na então gestão.

ANÁLISE CRÍTICA

Embora todos os mecanismos adotados para cobrança dos débitos patrimoniais, não há como prever valores para arrecadação de receitas, nem exigir do usuário a quitação de débitos administrativamente, fato este que dificulta o estabelecimento de metas de arrecadação. Considera-se, também, a dinâmica das transações imobiliárias de imóveis da União, as quais gerariam receitas de transferência, porém independem da atuação da Superintendência. Soma-se, ainda, o fato de que, parte dessas transações, ocorre à revelia da SPU, postergando a arrecadação de laudêmios, multas de transferência, etc.

Os números dos resultados alcançados expressam o sucesso da estratégia de ação adotada pela Superintendência para redução de imóveis com débitos em aberto e captação de receitas patrimoniais de forma administrativa.

As despesas para realização destas atividades se tornam insignificantes, haja vista que os procedimentos de notificações, controles, parcelamentos, alocações de créditos, entre outros, são realizados com os recursos já disponíveis na Superintendência, (correspondências e telefone).

MACROPROCESSOS DE APOIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Coordenação-Geral de Administração da Secretaria de Patrimônio da União foi instituída como uma unidade de apoio para dar suporte a SPOA/MP, a SPOA/MF e a gestão de pessoas, de logística e documental para a funcionalidade das unidades do órgão central da Secretaria e das superintendências.

Compete à CGADM de planejar, coordenar, monitorar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à Gestão de Pessoas, logística, apoio administrativo, gestão documental física e eletrônica.

Responsável pela administração do Plano Orçamentário 006 (Fortalecimento da Gestão do Patrimônio da União).

PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS

A Secretaria do Patrimônio da União - SPU não dispõe de indicadores gerenciais, propriamente ditos, sobre recursos humanos, apesar de monitorar permanentemente a força de trabalho de que dispõe.

No Planejamento Estratégico da SPU (2012-2015) foram definidos os projetos relativos a:

- Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Pessoas, com vista a mapear competências e elaborar padrões de administrar Recursos Humanos e estruturar a área de Gestão de Pessoas.
Implemento: Este projeto ainda está em fase de desenvolvimento
- Elaboração e implementação de estratégia de capacitação para que a Secretaria do Patrimônio da União proporcione a qualificação adequada dos servidores, frente aos objetivos do Órgão e que também possibilite o planejamento das ações de capacitação, a médio e longo prazo, a cargo da Coordenação-Geral de Administração.

• Gestão de Pessoas

Capacitação

O cronograma de eventos de capacitação previsto para 2015 deixou de ser executado em sua totalidade. Também houve demanda reprimida nas atividades de capacitação em virtude do contingenciamento de recursos financeiros, mesmo assim foram utilizados os recursos de videoconferência para dar suporte aos servidores. Destacam-se as capacitações nos sistemas gerenciais SIAPA, SPIUnet e SARP.

Avaliação de Desempenho

O processo de avaliação da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, é composto de dois ciclos, a saber: março a agosto e setembro a

fevereiro. Ao término de cada ciclo foi encaminhada a ficha de avaliação individual-FADI para os servidores que optaram por essa gratificação.

Cabe à unidade, divulgar, acompanhar e consolidar as FADI e formalizar encaminhamento à COGEP/SPOA com vistas a atualização dos valores remuneratórios.

As avaliações de carreiras com processo diferenciado, como para os cargos de especialistas em políticas públicas e os analistas de infraestrutura, que ocorrem em períodos diferenciados, o processo é acompanhado pela unidade de avaliação da SPU (CGADM) pelo Gestor Setorial de Avaliação.

O sistema avalia 360º tem como objetivo a avaliação anual de todos os servidores de uma equipe de trabalho, porém só tem efeito remuneratório para servidores que fazem jus as seguintes gratificações: GDPGPE, GDATP e GDACE. Neste exercício, o sistema alcançou todas as Superintendências e atendeu aos cargos que recebem a GDACE. Neste contexto, cabe a CGADM monitorar o uso do Avalia 360º juntamente com a COGEP/SPOA.

LOGÍSTICA DA SPU

Análise das Demandas das Superintendências

Foram desenvolvidas três ações específicas para melhorar o atendimento às demandas das Superintendências:

- Acompanhamento da programação de compras para o período 2013-2015, nas Superintendências; desenvolvida por esta Coordenação em 2012, visando ao planejamento da utilização dos recursos nos próximos 3 anos;
- Indicação dos servidores em cursos específicos, como por exemplo: Preparação de Termos de Referência e Cursos de Legislação aplicada a Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, pregão e Registro de Preços, oferecidos pelas Escolas de governo.
- Desenvolvimento do sistema para solicitação de renovações e repactuações de contratos. O objetivo do projeto é dar celeridade a esses tipos de processos, uma vez que os nossos principais parceiros informam a necessidade de repactuações e/ou renovações às nossas Superintendências com dados incompletos, dificultando a análise e retardando a resposta aos gestores dos contratos.

8. Contratações da SPU/OC

Solicitação de aquisição de capas de processo, lacres para malote, e etiquetas para processo para todas as Superintendências. A compra unificada é realizada para economizar recursos públicos e unificar o tipo de material utilizado em todo o país.

Acompanhamento e orientação nas aquisições dos distanciômetros a laser e carregadores, junto à Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio da União (CGCUP).

Acompanhamento e orientação em conjunto com a Divisão de Capacitação/CGADM na contratação do Curso de Direito Imobiliário Registral, junto à Coordenação-Geral de Regularização Patrimonial.

Solicitação em conjunto com Coordenação-Geral da Amazônia Legal, para locação de barcos na área da Amazônia Legal.

Monitoramento das contratações compartilhadas entre a Superintendência do Patrimônio da União com as Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda nos Estados. Tal procedimento visa gerar o conhecimento de todos os gastos compartilhados e exclusivos, buscando agilidade, redução de gastos e transparência nas decisões para manutenção e revisão dos contratos.

Acompanhamento da prestação de contas das Superintendências do Patrimônio da União, determinada pelo artigo oitavo da Portaria Conjunta nº 01 de 19 de janeiro de 2007, assinada pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda e pela Secretária do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A portaria estabelece as bases para a prestação de apoio logístico pelas SAMFS às SPUS, no que diz respeito à aquisição de material de consumo, contratação de serviços, contratação de serviços de pessoa jurídica e pagamento de obrigações tributárias e contributivas.

Acompanhamento da preparação da Programação Orçamentária para o exercício de 2015.

Apoio à Divisão de Capacitação na assinatura do Protocolo de Intenções junto ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Esta UJ não dispõe em seu organograma de uma unidade específica com atribuições de executar atividades de gestão de pessoas, de logística e documental para a funcionalidade do órgão.

A Superintendência do Ministério da Fazenda na Paraíba-SAMF/PB é a responsável pela realização de grande parte das ações de apoio ao funcionamento desta Superintendência, tais como: gestão de contratos de vigilância, aquisição de material de consumo, pagamento de despesas com água, energia elétrica, contratação de pessoal terceirizado, manutenção de veículos, abastecimento de combustível, etc.

No que se refere as atividades internas de apoio essenciais ao funcionamento desta Unidade Jurisdicionada, destacamos:

PROCESSO DE GESTÃO DE PESSOAS

Compete aos servidores localizados no Gabinete da Superintendência realizar as seguintes atividades:

frequência mensal dos servidores e estagiários folha de ponto dos servidores e estagiário

controle de marcação de férias
homologação de férias no sistema SIAPE

homologação das alterações de férias no sistema SIAPE comunicação das interrupções de férias

desbloqueio de servidor no sistema SIAPE requisição de marcação de licença prêmio envio das concessões de licença prêmio

envio dos formulários de licenças médicas controle do recesso de final de ano

atendimento aos aposentados e envio de documentos, quando necessário.

PROCESSOS DE LOGÍSTICA

Principal parceiro: Superintendência do Ministério da Fazenda na Paraíba-SAMF/PB

A partir das demandas desta Superintendência, a SAMF/PB realiza o processo de licitação, quando necessário, e remete o produto ou disponibiliza o serviço a esta UJ. Basicamente essas atividades dizem respeito à aquisição de material de consumo, contratação de serviços, contratação de serviços de pessoa jurídica e pagamento de obrigações tributárias e contributivas.

Esta UJ, além de provocar as demandas junto à SAMF/PB, também cumpre o papel de fazer a interlocução com a Secretaria do Patrimônio da União/Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração-SPOA do MP na disponibilização dos recursos necessários ao suprimento das necessidades do órgão.

Internamente, esta UJ administra também a utilização dos veículos, utilizando-se do Sistema SIADS-Sistema Integrado de Administração e Serviço para controle de solicitação de uso.

Ainda no seguimento de logística esta UJ conta com um Serviço de Atendimento ao Público-SEAPU responsável por atender ao usuário externo, bem como, protocolar as demandas requeridas.

PRINCIPAIS PARCEIROS

No exercício de 2015 ficou evidente a necessidade desta SPU/PB formar parcerias com instituições dos mais diversos seguimentos da administração pública ou outros agentes externos para colaborarem ou participarem efetivamente na consecução de projetos.

O Projeto Orla, por exemplo, requer uma participação ativa dos municípios, associações, órgãos ambientais, poder legislativo municipal, entre outros.

No contexto desta UJ, citamos como parceiros em 2015:

SAMF/PB – Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Paraíba

CJU – Consultoria Jurídica da União em João Pessoa

AGU/PB – Advocacia Geral da União/Paraíba

Procuradoria da Fazenda Nacional na Paraíba

Ministério Público Federal na Paraíba

Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba

Superintendência de Polícia Federal na Paraíba

UFCEG-Universidade Federal de Campina Grande-UFCEG

IFPB-Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia

SUDEMA – Superintendência de Desenvolvimento do Meio Ambiente do Estado da Paraíba

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis

Prefeituras Municipais

Comitês Gestores do Projeto Orla (participação da sociedade civil organizada)

Grupo de Trabalho de regularização Fundiária (participação dos movimentos sociais-sem teto).

CEHAP – Companhia de Habitação do Estado da Paraíba

CEF – Caixa Econômica Federal

SERPRO – Serviço de Processo de Dados

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL DA UNIDADE E RESULTADOS OPERACIONAIS

Planejamento da unidade

No segmento de Cadastro e Destinação de Imóveis, deu-se continuidade às instruções processuais necessárias à ultimateção de resultados programados para o exercício de 2015.

Considerando a dinâmica de instrução dos processos administrativos concernentes a destinação dos bens de uso especial da União e as implantações dos sistemas SISREI e SEI ao longo do ano de 2015, esta Superintendência buscou concluir os procedimentos iniciados em exercícios anteriores, bem como, instruir novos pleitos protocolados no transcorrer do exercício de 2015.

Na seara da incorporação e destinação de imóveis, além de se dar o destaque devido aos importantes resultados obtidos dentro do Programa de Regularização Fundiária de Bens Imóveis da Extinta RFFSA, que engloba o conjunto de atividades e ações relacionadas à gestão e administração dos imóveis residenciais não-operacionais oriundos da Ex-RFFSA e insertos no conceito da Carteira Imobiliária, é de se destacar importantes parcerias realizadas com os Tribunais Regionais Eleitoral e do Trabalho, que possibilitaram o avanço nos processos de regularização de imóveis em uso por aqueles tribunais.

No que tange à “*Carteira Imobiliária da Ex-RFFSA*”, é imperioso discorrer que tais atividades obedecem a uma sequência encadeada de atos, iniciados através da realização de Forças Tarefa da SPU/PB nos mais longínquos Municípios do Estado onde possuam imóveis da Carteira Imobiliária, a fim de possibilitar o acesso dos mais humildes, a todas as potencialidades do programa, com a oportunidade de serem abertos os processos administrativos relacionados a cada demanda específica. Como passo seguinte, existe a cobrança dos débitos contratuais endereçados à responsabilidade do interessado do imóvel, que antes de qualquer atividade relacionada à concessão de alguma medida fundiária de sua situação ocupacional, deve adimplir completamente com seus débitos junto a SPU.

Neste trabalho específico, é de bom alvitre mencionar, que com as importantes ferramentas da Renúncia de Dívidas (criada pelo artigo 7º da Lei 12348/2010) e a Portaria 58/2011, que disponibiliza uma série de descontos que podem ser concedidos no trabalho de adimplemento de débitos, a SPU/PB atingiu a contemplação e cobrança de mais de 50% dos contratos do Sistema SARP (Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais) endereçados à responsabilidade da SPU/PB, o que permitiu, por oportuno, o avanço de trabalhos na chamada Regularização Fundiária Propriamente dita.

Por fim, é de se destacar, ainda dentro do macroprograma “*Carteira Imobiliária da Ex-RFFSA*” a destinação definitiva de 03 (três) imóveis residenciais, localizados nos Municípios de Juazeirinho e Soledade, com o encerramento das atividades financeiro-contratuais e de destinação definitiva dos aludidos bens.

No ano de 2015, obtivemos avanços na gestão da orla marítima da Paraíba. **Em João Pessoa**, em que pese reiteradas solicitações da SPU/PB para retomada das reuniões do Comitê Gestor e do andamento as ações ainda pendentes de execução no Plano de Gestão da Orla do município, a Prefeitura Municipal de João Pessoa sequer respondeu a nossos ofícios.

Cabe ressaltar a existência de demanda da comunidade da Praia da Penha para retomada das discussões de projeto para o trecho e do Ministério Público Federal para **Praia de Jacarapé, Seixas e Penha** quanto ao reordenamento da área. A última atividade no município foi a discussão pelos órgãos parceiros que compõem o Comitê Gestor sobre o zoneamento da orla de João Pessoa no tocante à realização de eventos, práticas esportivas, e outras vocações conforme o trecho, previstas no Plano de Gestão Integrada da Orla municipal.

Em Cabedelo foram discutidos e aprovados os projetos Urbanísticos na **Praia de Intermares** que prevê a criação da Praça do Surfista com instalação de equipamentos públicos e quiosques; em fase de licitação; na **Praia do Poço** que prevê a revitalização da Praça com instalação de equipamentos públicos. Além disso, destaca-se o projeto da sede do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha foi devidamente discutido e aprovado no Comitê Gestor do Projeto Orla.

Apesar de outras ações realizadas no município, a remoção de instalações irregulares ao longo da orla fluvial da **Praia de Jacaré** foi a ação de maior visibilidade no ano de 2015 desta SPU/PB, em atendimento a determinação judicial, foi realizada a remoção das ocupações irregulares em parceria com vários órgãos como MPF, Prefeitura Municipal, Exército, Polícia Federal e etc. O projeto de reordenamento do trecho foi reformulado diversas vezes e aprovado pelo Comitê Gestor local, estando atualmente em fase de execução.

Em Lucena, o ano de 2015 destacou-se pelo cumprimento de decisão judicial, que culminou com a remoção das ocupações irregulares instaladas ao longo de toda a orla marítima do município, também contando com a parceria de vários órgãos como Prefeitura Municipal, Exército, Polícia Federal, etc. O projeto de que prevê o reordenamento da área foi aprovado pelo Comitê Gestor encontra-se pendente de execução.

Em Conde, além de discussões locais sobre adequações de acessibilidade às Praias de Coqueirinho e Tabatinga, uma das ações de destaque foi o Projeto de reordenamento das ocupações ao longo da Praia de Jacumã.

Mataraca concentrou discussões em 2015 relativas à garantia de acessos à Área de Uso Comum do Povo no trecho onde está instalada a usina eólica e ações de preservação da ARIE de Barra de Camaratuba com proibição de ampliação das ocupações por quiosques na ARIE e definição de regras para acesso de pedestres e veículos em seu interior e entorno.

O município de **Rio Tinto** não aderiu ao Projeto Orla. A SPU/PB vem atuando nessa área através da participação ativa no Conselho da APA de Mamanguape que cobre o município quase que integralmente. O traçado da LPM nas comunidades de Tavares e Aratingui, atendendo à demanda daquele conselho e à determinação judicial foi concluído em 2015.

Em Baía da Traição, apesar de ter realizado Adesão outubro/2013 e ter percorrido os trâmites das realizações de oficinas e ter o PGI elaborado, ainda restam pendentes a consolidação e apresentação em audiência pública em virtude de quebra de contrato pela prefeitura quanto ao pagamento do instrutor. Considerando o exposto, como alternativa ao poder público municipal, foi criado em 2015 o Fórum Turístico nas Trilhas dos Potiguara, organização referendada pela Secretaria Executiva de Turismo do Estado da Paraíba, com respaldo para dar continuidade as ações do orla no município.

Em **Pitimbu**, as etapas de adesão, realização das oficinas e consolidação do Plano de Gestão Integrada da Orla foram desenvolvidas e várias ações estão em andamento atendendo a uma agenda paralela construída, dentre elas Programa de educação ambiental sob responsabilidade da SUDEMA tendo sido realizadas palestras de educação ambiental com vários setores da sociedade civil e órgãos municipais; Criação do Conselho de Meio Ambiente; trabalho de fiscalização/notificação conjunta (SPU, Prefeitura, Polícia Ambiental, SUDEMA) de ocupantes irregulares nas áreas de praia visando a desocupação da área para reordenamento de vários trechos;

e, levantamento topográfico de trechos da orla para discussão implantação de projetos na Praia Bela, Praia Central e Praça dos Pescadores

Além das atividades ligadas diretamente ao Projeto Orla, muitas foram as demandas para participação em Comitês que tratam de reservas ambientais (Área de Proteção Ambiental, Reserva ambiental Extrativista) e comitês que possuem finalidades diversas e que, conseqüentemente causam impacto na gestão da orla paraibana.

Apesar dos avanços obtidos durante o ano de 2015, entendemos que os resultados poderiam ter sido maiores se não tivéssemos as seguintes situações:

- grande número de processos de cessão em condições especiais em andamento, considerando que que carecem de documentação para finalização das análises;
- grande número de recomendações para realização de remoções de ocupantes irregulares oriundas do Ministério Público Federal e de decisões judiciais favoráveis à União, que em virtude do valor reduzido de recursos internos, dependem de parceria com demais órgãos para serem executadas; e,
- equipe reduzida de técnicos treinados para acompanhar as atividades do Projeto Orla (1 técnica), o que muitas vezes inviabiliza a participação por termos um excesso de demandas provenientes dos municípios já inseridos no Projeto Orla.

Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social

Dando continuidade às ações de regularização fundiária e destinação de imóveis da União para Habitação de Interesse Social, com o propósito de cumprir sua missão institucional e garantir o direito à moradia digna e o cumprimento da função socioambiental da propriedade, e ainda em conformidade com as diretrizes da política nacional de desenvolvimento urbano, a SPU/PB tem, dentre as prioridades de gestão, as seguintes ações:

- Promover a regularização fundiária de áreas ocupadas por famílias carentes;
- Priorizar a destinação de imóveis da União para políticas de inclusão socioterritorial em apoio à provisão habitacional para população de baixa renda;
- Promover a gestão compartilhada dos bens da União, por meio do envolvimento da população diretamente afetada pelo projeto e do fortalecimento das instâncias da sociedade civil.

O Grupo de Trabalho Estadual da Paraíba - GTE/PB, foi instituído por meio da Portaria nº 009, de 06 de maio de 2009 (publicada no DOU de 20/05/2009), com a finalidade de discutir critérios para destinação de imóveis da União para programas de provisão habitacional de interesse social e o fortalecimento da gestão democrática desse patrimônio.

O GTE/PB é formado por representantes da SPU, do Poder Público Estadual, do Poder Público Municipal, dos Movimentos Populares, de entidades de pesquisa, profissionais e acadêmicas, do segmento dos trabalhadores, do segmento dos empresários, do segmento das organizações não governamentais e tem como convidados representantes da Caixa Econômica Federal.

Conforme definido pelo Grupo, os encontros do GTE/PB são bimensais, foram realizadas 05 (cinco) reuniões, com a presença de um número significativo de membros e convidados.

Além das reuniões, foram promovidas 04 (quatro) vistorias, técnicas e (duas) *vistorias participativas*, com a presença de membros do GTE/PB e de servidores desta Superintendência, indicados pelo Grupo, nas reuniões de trabalho. Para a seleção dos imóveis no sentido de promover a destinação desses para programas de provisão habitacional.

Na cidade de **Sousa** em julho foram vistoriados os 11 Lotes da Quadra 127, do Loteamento Brasília

Na cidade de Cajazeiras em julho **foi** vistoriado o imóvel do aeródromo.

Na cidade do **Conde**, na data de 21/10/2015 ocorreu vistoria no Loteamento Carnaúbas, compreendida de 06 Lotes de números 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra I, com uma área de 2.160,00m², na cidade do Conde – Paraíba.

Em 19/08/2015, foi assinado o Contrato de Cessão sob Regime de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, destinados os 58 lotes no Loteamento Privê - Aeroporto, na cidade de Santa Rita - PB a Entidade Instituto Costa do Sol.

Destaca-se no município de João Pessoa, o imóvel da Av. Cel. Estêvão D'Ávila Lins, em Cruz das Armas, está em processo de Cessão a UCES – União Campinense de Entidades Sociais.

Em 28 de dezembro de 2015, foi publicada no Diário Oficial da União, a Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público nº 253, de 24 de dezembro de 2015, relativo aos 11 lotes vistoriados no município de Sousa/PB.

Próprios Nacionais

A gestão de bens de uso especial em 2015 ficou marcada pela implantação do SISREI, proposta de modernização da gestão de bens da União, que possibilitará imprimir maior celeridade nos processos de destinação de bens de uso especial.

A implantação do SISREI foi marcada pela necessidade dessa Superintendência de ampliar a interlocução com as entidades que seriam prováveis solicitantes de bens da União, sendo assim, grande parte dos esforços da equipe foi destinada a divulgar a nova ferramenta para solicitação de imóveis da União pelos órgãos interessados e assessoramento destes no cadastro dos usuários regionais ao novo SISREI - Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União, serviço já prestado pelos servidores na operacionalidade desses usuários ao SPIUNET.

Além do SISREI, iniciou-se um novo ciclo na gestão documental da SPU com a implantação do sistema SEI, destinado a digitalizar todo o acervo processual existente no âmbito das Superintendências.

Considerando os ajustes necessários à operacionalização dos referidos sistemas, bem como a necessidade de digitalização de nosso acervo documental, convencionou-se que apenas os novos processos iniciados abe-nos lembrar que os resultados previstos para as destinações no ano de 2015 foram impactados em nossa UJ por ter sido um ano de implantação e adaptação aos sistemas SISREI e SEI, que gerou demandas extraordinárias à equipe envolvida, até a adequação e normalização de trâmites nos referidos sistemas.

Vale destacar o empenho da equipe em Entregar ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, imóvel desocupado que estava sub-júdice entre os anos de 2011 a 2014, gerando despesas à União por necessitar de serviço de vigilância, localizado em área estratégica de João Pessoa. Portanto, logo que, houve a liberação judicial desse, foi instantânea a preocupação em destiná-lo para atender a orientação legal de ocupação regular e a redução de despesas à SPU.

Síntese das realizações: dificuldades/resultados/experiências

No transcorrer do exercício em exame, algumas dificuldades/desafios foram registrados no seguimento dos Bens de Uso Especial da União, conforme relato a seguir:

Algumas atividades como vistoria, demarcação, avaliação, elaboração de plantas, fiscalização, e outras, referentes aos imóveis localizados no interior do Estado, nos diferentes setores, seja de

Próprios Nacionais, Regularização Fundiária, Projeto Orla, Demarcação de Linha de Preamar, ficaram prejudicadas pelo plano de restrição de despesas definido pelo governo federal, visto serem eminente a necessidade de deslocamento de pessoal e material para consecução das tarefas. Resultados mais expressivos dessa Unidade poderiam ter sido alcançados se as atividades planejadas tivessem tido a mesma dinâmica de execução do início até o fim do exercício; As várias frentes de ações com prioridades de execução, e a redução dos limites de recursos de para custeio com diárias, repercutiram nas viagens programadas para o seguimento de Próprios Nacionais.

Conforme verificado em 2014, é expressivo o número de Petições de Usucapião de interesse de particulares encaminhados a esta SPU/PB, situação repetida no decorrer do exercício de 2015. Essa demanda gera um extraordinário esforço de diversos servidores do órgão para instruírem estes pleitos que, na maioria das vezes, vem com prazos limitados para elaboração de respostas. Há casos em que, após exame das fontes de pesquisa (consulta ao Sistema de Gerenciamento dos Bens de Uso Especial da União-SPIUnet, processos administrativos, plantas dos imóveis, e outros), surge a necessidade de vistoria no imóvel em voga para verificar sua localização em relação à área da União. Procedimentos como este, requer deslocamento de servidores, tempo para produção de resposta, e algumas vezes, custos com diárias.

Várias atividades executadas no âmbito do seguimento de Bens de Uso Especial, necessitam da participação dos interessados, a exemplo dos municípios, do Estado, dos Cartórios de Registro de Imóveis, das Autarquias, dos órgãos da Administração Federal Direta, de forma que, vários processos administrativos muitas vezes tramitam mais lentamente em razão da dificuldade de se obter informações e/ou documentação dos entes interessados.

A instrução de cada processo de incorporação ou destinação exige uma documentação produzida por servidores com habilitação técnica específica. Assim se observa quanto a elaboração de planta dos imóveis, Memoriais Descritivos, Avaliação, Análise técnica de racionalidade de uso. Os vários projetos em andamento (demarcação de Linha de Preamar Média, Projeto Orla, Regularização Fundiária, incorporação/destinação do acervo da Rede Ferroviária Federal S/A) demandaram a participação desses técnicos. Restou, portanto, um esforço da equipe em suprir com dificuldades as demandas de Próprios Nacionais, além de atender as requisições oriundas dos órgãos judiciais - Ministério Público Federal, Advocacia-Geral da União, e reclamações dos particulares.

A ausência de demarcação das áreas de domínio da União, por meio do traçado e homologação da Linha de Preamar Média de 1831, impossibilita a regularização de ocupações bem como a implantação de projetos de grande interesse social, em especial os que tratam de habitação de interesse social.

Importante, ainda, destacar a necessidade ainda existentes de revisão de alguns normativos e, no caso específico do Projeto Orla, a elaboração de instrução normativa que oriente e padronize os procedimentos administrativos na condução dos processos.

Gestão da Receita Patrimonial – Planejamento e Resultados

Inserir-se na missão institucional da SPU a função arrecadadora dos bens imóveis da União. Sendo assim, esta Superintendência atuou no exercício de 2015 com o propósito de superação de metas e melhor gestão das receitas patrimoniais advindas em sua grande maioria dos imóveis dominiais.

O quadro abaixo apresenta o valor da meta definida à atividade de “Arrecadação Patrimonial”, no âmbito da SPU/PB, e o respectivo resultado alcançado.

Meta GIAPU – Arrecadação Patrimonial 2015	Resultado alcançado 2015
R\$ 14.502.826,00	R\$ 15.075.965,00

O trabalho desenvolvido no decorrer do ano de 2015 resultou em uma arrecadação de R\$ 15.075.965,00 (Quinze milhões, setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais), superando a meta prevista para o exercício de 2015 em 3,952%.

Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

Esta UJ buscou centrar suas ações no intuito de atingimento e superação das metas traçadas para o exercício em referência. No entanto, a exemplo do que vem ocorrendo nos anos anteriores, a dinâmica das demandas internas e externas, surgidas no decorrer do ano de 2015, interferiu no resultado final alcançado por esta Unidade.

Conforme já explicitado acima, a referência maior de planejamento das ações para 2015, é a matriz de metas estabelecidas para Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União-GIAPU.

Considerando que o planejamento dessa Unidade está sintetizado na planilha de metas estabelecida como parâmetro para aferição do desempenho institucional da GIAPU, apresentamos abaixo o quadro de metas/resultados alcançados:

METAS GIAPU 2015

	META	ALCANÇADO	% SUPERAÇÃO
A – REDUÇÃO DE Inconsistência Cadastral	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
B - FISCALIZAÇÃO	58	66	13,8%
C – DESTINAÇÃO PATRIMONIAL	16	28	75%
D – PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO	1	1	-
E – NOVO REGISTRO NO SPIU	10	11,5	15%
F – ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL	14.502.825,97	15.093.548,49	4,07%
G - DEMARCAÇÃO	9 KM	9 Km	-

FONTE: site: indicadores.spu.planejamento.gov.br

Conforme expressam os dados acima, em todos os itens, as metas estabelecidas foram superadas. Tal desempenho reflete os esforços dos diversos Setores da Superintendência, que trabalham em cooperação mútua para superar os objetivos determinados.

Observa-se que para o item A-Inconsistência Cadastral, não foi estabelecido meta para esta SPU/PB, em razão do trabalho executado anteriormente, junto ao Sistema da Administração Patrimonial – SIAPA, que eliminou praticamente todas as inconsistências no Cadastro dos Imóveis Dominiais.

No item (meta) B- Fiscalização destaca-se a atuação da Divisão de Caracterização do Patrimônio – DICAR, que de forma sistemática tem atendido as variadas demandas, sejam oriundas de denúncias ou de solicitação dos órgãos de controle e fiscalização, a exemplo do Ministério Público Federal, bem como, dos órgãos de proteção ambiental. Acrescente-se a este rol de fiscalizações aquelas planejadas pela própria SPU/PB, de modo especial, as realizadas na execução do Projeto Orla, nos diversos municípios envolvidos.

Na meta C-Destinação Patrimonial, estão incluídos os contratos, portarias e termos referentes aos instrumentos de Aforamento, Cessão, Concessão, Entrega, Doação, Permissão de uso e Permuta. Com relação a esse indicador, a Superintendência realizou o quantitativo de 28 (vinte e oito) destinações, com destaque para o número expressivo de permissões de uso.

Neste macroprocesso de Destinação Patrimonial, no seguimento Próprio Nacionais vale enfatizar alguns pontos:

O segmento de Próprios Nacionais no decorrer do ano, colaborou com as destinações no total de 5 (3 Entregas e 2 Cessões) referentes às Cessões e Entregas de imóveis aos órgãos da Administração Federal Direta e Indireta com o objetivo maior de regularizar o uso pelos órgãos, sendo que, na maioria dos processos finalizados haviam entraves na incorporação ao Patrimônio da União ou pendências judiciais, que impediam a regularização do imóvel para posterior destinação, necessitando de esforços conjuntos com o setor de incorporação. Também foi priorizada à renovação de contratos vencidos.

Além disso, é importante ressaltar que, se acumulam às atividades relacionadas aos bens de uso especial (Próprios Nacionais), as demandas oriundas da Advocacia Geral da União – AGU, no que tange as ações de Usucapião, de interesse de particulares, que essa SPU/PB, por força de sua competência tem que se manifestar quanto a dominialidade ou não dos imóveis usucapiendos. Embora esta atividade não esteja contemplada na matriz de metas GIAPU, faz parte do planejamento desta Unidade, considerando o elevado número de ações que tramitam anualmente provocando a ocupação de parte da força de trabalho para atendimento desses pleitos. Em 2015, foram instruídos 668 (seiscentos e sessenta e oito) petições.

Outra atividade desempenhada pela equipe que demanda tempo e ainda não é contemplada nas metas GIAPU são as análises sobre os pleitos de particulares solicitando Certidões de dominialidade da União sobre imóveis, que estão sendo transacionados. No exercício em exame foram emitidas 128 (cento e vinte e oito) Certidões, resultante do trabalho participativo da Divisão de Destinação Patrimonial e Divisão de Caracterização e Patrimonial.

1. Imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

Na seara da destinação de imóveis, é de se destacar os importantes resultados obtidos dentro do Programa de Regularização Fundiária de Bens Imóveis da Extinta RFFSA, que engloba o conjunto de atividades e ações relacionadas à gestão e administração dos imóveis residenciais não-operacionais oriundos da Ex-RFFSA e insertos no conceito da Carteira Imobiliária.

Neste panorama, portanto, as atividades obedecem a uma sequência encadeada de atos, iniciados através da realização de Forças Tarefa da SPU/PB nos mais longínquos Municípios do Estado onde possuam imóveis da Carteira Imobiliária, a fim de possibilitar o acesso dos mais humildes, a todas as potencialidades do programa, com a oportunidade de serem abertos os processos administrativos relacionados a cada demanda específica. Como passo seguinte, existe a cobrança dos débitos contratuais endereçados à responsabilidade do interessado do imóvel, que antes de qualquer atividade relacionada à concessão de alguma medida fundiária de sua situação ocupacional, deve

adimplir completamente com seus débitos junto a SPU.

Neste trabalho específico, é de bom alvitre mencionar, que com as importantes ferramentas da Renúncia de Dívidas (criada pelo artigo 7º da Lei 12348/2010) e a Portaria 58/2011, que disponibiliza uma série de descontos que podem ser concedidos no trabalho de adimplemento de débitos, a SPU/PB atingiu a contemplação e cobrança de mais de 50% dos contratos do Sistema SARP (Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais) endereçados à responsabilidade da SPU/PB, o que permitiu, por oportuno, o avanço de trabalhos na chamada Regularização Fundiária Propriamente dita.

Aqui nesta última fase, foram empreendidos esforços no sentido de possibilitar a SPU/PB a oportunidade de promover a concreta Regularização Fundiária de Bens da chamada Carteira Imobiliária, caracterizados pela emissão de Notas Técnicas e instrução processuais e remessa dos processos administrativos ao crivo da Consultoria Jurídica da União, órgão de consulta da Advocacia-Geral da União, que culminou na entrega efetiva de títulos de Regularização Fundiária no Estado da Paraíba, dentre Termos de Quitação de contratos firmados pela ex-RFFSA até a chamada Transferência Gratuita de Posse, instituto jurídico criado pela Lei 11.483/2007.

No item D – Publicação de Portaria de Interesse Público, temos que no âmbito do GTE, Grupo de Trabalho Estadual, que trata sobre áreas potencialmente vocacionadas para implantação de projetos de moradia popular, foram realizadas vistorias em campo para identificação de áreas e, após longo processo interno, que envolveu desde a finalização da incorporação e registro adequado em cartório, ficou declarada de interesse público para fins de moradia, a ser destinada dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida, uma quadra no município de Sousa/PB. Logo após a referida publicação, foi iniciado processo de destinação da área conforme prevê a legislação pertinente.

No item E – **novos registros no Sistema SPIUnet**, foram dadas pontuações variadas para os diversos tipos de inclusão de imóveis da União no sistema. Em 2015, priorizou-se a inclusão de áreas oriundas da extinta RFSSA, que agora, podem ser devidamente identificadas no sistema SPIUnet. Os demais registros foram, em sua maioria, resultado de trabalho conjunto que culminou na incorporação de imóveis de interesse do Tribunal Regional Eleitoral e demais órgãos instalados em nosso Estado.

Para o item G – **Demarcação**, temos que os resultados obtidos foram oriundos de cumprimento de decisão judicial, relativa à demarcação de área no município de Rio Tinto, onde está localizada comunidade tradicional instalada na zona rural daquele município. Informamos que a área demarcada em 2015 foi incluída no processo de demarcação (04931.000504/2012-11, LPM Aratingui-Município de Rio Tinto/PB. Trata-se de mesmo trecho, porém corresponde a acréscimo de poligonal demarcada da anterior de LPM 11.426,131 m (aberta) e LTM 11.385,21 m (aberta) que totalizou 22.877,344 m (fechada). O "acrécimo" computado em 2015, corresponde às glebas 1 e 2 correspondentes a área impugnada pela parte (Destilaria Miriri), após fato novo/interveniente ao processo, em função da publicação e ciência desta SPU/PB do teor do acórdão judicial que definiu as glebas das supostas ilhas (carcinicultura), como TERRA SECA. Ou seja, fixou interpretação contrária à anterior da SPU/PB, mas que não atingiu os atos anteriormente praticados, somando-se o quantitativo total de área demarcada.

INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

Descrição das Estruturas de Governança

No desempenho de suas finalidades e competências a SPU estrutura-se internamente de acordo com seus macroprocessos, dotando cada um dos níveis hierárquicos de instrumentos de comando e controle adequados para formulação, planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário federal. Para tanto, dispõe de sistemas corporativos para cadastro e controle da carteira imobiliária sob sua administração, bem como instâncias e ferramentas de apoio ao processo decisório, que conjuntamente contribuem para aumentar a capacidade de instrumentalizar a alta direção na tomada de decisão e em sua capacidade de orientar e liderar bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução e resultados obtidos dispõe de sistemas corporativos e ferramentas de apoio à decisão

A Unidade Central da SPU é responsável pela execução da política de gestão do patrimônio imobiliário da União, definindo as diretrizes, prioridades e metas a serem seguidas pelas Superintendências do Patrimônio, descentralizadas nas 27 Unidades Federativas.

Dentro da estrutura organizacional do Unidade Central, as Diretorias tratam de monitorar e avaliar os resultados obtidos pelas unidades descentralizadas, em suas respectivas áreas de competência e em cada uma de suas divisões funcionais. Neste contexto, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGES é responsável pela consolidação dos resultados em âmbito nacional, para efeito de verificação no atingimento das metas das ações do PPA, pela alimentação do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento e da GIAPU, pela utilização do Painel de Indicadores da SPU, ferramenta que consolida as informações operacionais fornecidas pelas Unidades Descentralizadas através do FIGEST (Ferramentas Integradas de Gestão), sistema no qual as atividades operacionais das Superintendências do Patrimônio da União são registradas.

Em 2014 foram instituídos o Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU (Portaria SPU 111, de 10/04/2014) com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União e o Conselho de Demarcação (Portaria nº 151, de maio de 2014) com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse e de auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal visando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos.

No âmbito do Regimento Interno da SPU (Portaria MPOG nº 220, de 25/06/2014), estão disciplinadas outras estruturas de governança da SPU, a saber:

Art. 59. O processo de construção de decisões estratégicas da SPU será apoiado pelas seguintes instâncias participativas, de natureza colegiada e com atribuições consultivas:

I - Conselho Estratégico - CE; e

II - Diretoria Colegiada - DC.

Art. 60. Ao CE compete:

I - aconselhar o dirigente máximo da SPU nas decisões estratégicas;

II - representar os Superintendentes do Patrimônio da União no processo de decisão estratégica;

III - manifestar-se sobre a definição dos indicadores, metas e sistemáticas da GIAPU, bem como na análise e encaminhamento dos resultados anuais;

IV - promover o compartilhamento de conhecimento técnico, experiências e serviços profissionais entre as Superintendências;

V - divulgar o trabalho e promover a imagem pública da SPU;

VI - propor formas de interação entre as Superintendências e organizar os encontros regionais;

VII - conhecer e manifestar-se sobre o planejamento da SPU; e

VIII - manifestar-se sobre inovações normativas, de diretrizes e de procedimentos.

Parágrafo único. Os Superintendentes representantes deverão divulgar as decisões e informações veiculadas pelo colegiado aos seus representados, e os diretores aos seus subordinados.

Art. 61. O CE será composto por:

I - Secretário do Patrimônio da União, que o presidirá;

II - Secretários-Adjuntos;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Diretores dos Departamentos;

V - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, que o secretariará; e

VI - sete Superintendentes representantes.

Parágrafo único. Os Superintendentes indicados no inciso VI e seus suplentes representarão os vinte e sete superintendentes no CE e serão escolhidos por seus pares no Plenário dos Encontros Nacionais de Gestão Estratégica da SPU, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 62. O CE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, por demanda do Secretário ou por pedido de um ou mais dos componentes do Conselho, com aprovação da maioria do Colegiado.

Art. 63. À DC compete opinar, conforme disposições do CE, sobre os seguintes temas:

I - diretrizes da PNGPU;

II - desafios estratégicos da SPU;

III - descentralização de decisões; e

IV - temas relevantes assim definidos pelo Secretário, por quaisquer dos Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 64. A DC será composta pelo:

I - Secretário do Patrimônio da União;

II - Secretários-Adjuntos;

III - Diretores;

IV - Chefe de Gabinete; e

V - Coordenadores-Gerais, a convite.

Art. 65. A DC reunir-se-á pelo menos uma vez por semana para tratar de assuntos de caráter estratégico para a SPU, assim qualificados pelo Secretário, por quaisquer de seus Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 66. O Secretário poderá criar outros conselhos gerenciais, comitês temáticos e grupos de trabalho no âmbito das Unidades Central e Descentralizadas, com a finalidade de assessorar a tomada de decisão.

Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: Esta competência é exclusiva da Corregedoria do MPOG, conforme Decreto nº 8189, de 21/01/2014

Avaliação da Gestão de Riscos e do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar					X

responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					x
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			x		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			x		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			x		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise crítica e comentários relevantes: A Unidade Central tem se esforçado em modernizar o processo operacional e gerencial das SPUs implantando Sistemas informatizados, a exemplo do SISREI que melhora o controle internos das ações, bem como, norteiam os gestores quanto ao planejamento das atividades fins.					

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Canais de Acesso ao Cidadão

A SPU trabalha com diversos canais de comunicação com a sociedade: grupos de trabalho com a participação da sociedade organizada para apoio a destinação de áreas para habitação de interesse social, audiências públicas normatizadas em processos de trabalho e para elaboração de normativos, oficinas do Projeto Orla, atendimento presencial ao cidadão, atendimento via telefone e canais virtuais de informação, comunicação e prestação de serviços.

Os principais canais de diálogo e participação da sociedade civil organizada nas decisões da SPU, com funcionamento regular ao longo dos anos, são o Grupo de Trabalho Nacional – GTN, instituído na SPU/UC e os Grupos de Trabalho Estaduais – GTEs, instituídos nas SPU/UF. Seu objetivo principal é o apoio à Secretaria na identificação da demanda da sociedade por Habitação de Interesse Social (HIS), bem como na identificação de imóveis da União com vocação para a habitação.

Canais Virtuais

Site do MP

www.planejamento.gov.br

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços:

Possui link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o patrimoniodetodos

Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, diretamente ao cidadão.

Serviços:

Pode ser acessado pelos sites do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site patrimoniodetodos. Em 2014 foram feitos 2.918 da SPU atendimentos por este canal.

Site Patrimoniodetodos

www.patrimoniodetodos.gov.br

Características:

Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU

Links com site MP, balcão virtual

Serviços:

Informações sobre SPU nacional e estaduais

Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:

Criado e mantido pelo Serpro, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços:

Atualização de endereço

Informações sobre Transferência de imóvel

Emissão e validação da CAT

Acesso a formulários para outras certidões

Emissão de DARF

Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel

Cálculo de laudêmio

Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

Em 2014 foram emitidos 580.527 e-DARF's por este canal.

Site Portal Colaborativo

<https://patrimoniode.todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MP

Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas

Serviços:

Informações sobre questões internas da SPU

Criação de salas de conversa

Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema

Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção.

Site do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC

www.planejamento.gov.br (clicar em Central de Conteúdos em seguida em Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP

Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU

Integrado como parte do atendimento ao cidadão

Serviços:

Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

Atendimento Presencial

Em cada uma das Superintendências do Patrimônio da União nos estados funciona um núcleo de atendimento ao público (serviço ou setor), previsto regimentalmente, para atendimento presencial de demandas de informações e serviços da SPU.

No Distrito Federal a maior demanda de solicitação de informações e serviços da SPU referem-se aos imóveis sob jurisdição da SPU/DF onde é prestado este atendimento ao grande público.

Na SPU/UC o atendimento ao público tem características diferenciadas das SPU/UF, podendo ser classificado como atendimento de cunho estratégico, representado pelo atendimento de autoridades administrativas e políticas. Assim sendo, a estrutura de atendimento presencial não é física mas administrativa, pois o atendimento se dá sempre por agendamento e com a alta gerência da SPU.

Audiências Públicas

No processo de demarcação das LPM e LMEO, uma das etapas inclui audiências públicas para garantir a informação e o diálogo com a sociedade sobre o significado desses procedimentos. Esta diretriz foi definida pela SPU/UC e passou a ser parte integrante do processo formal, garantindo um momento de diálogo direto com as comunidades que vivem nas áreas demarcadas.

Com um formato mais semelhante a pequenos seminários, a SPU/UC tem convidado a sociedade organizada para contribuir na elaboração de normativos com alta sensibilidade, como a regulamentação do uso dos espaços aquáticos e outros.

Estes instrumentos são direcionados para o estabelecimento de parcerias com a sociedade na preservação dos espaços públicos e adequada utilização dos imóveis da União, na sua amplitude, aumentando a capacidade de gestão do estado.

Carta de Serviços ao Cidadão

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com o rol dos serviços prestados, colocamos à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do MPOG (<http://www.planejamento.gov.br/servicos/servicos-do-mp/patrimonio-da-uniao>) e em sítio próprio (<http://patrimoniodetodos.gov.br/servicos>).

Tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações.

Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

As informações sobre os serviços prestados pela SPU podem ser encontradas no portal <http://patrimoniodetodos.gov.br> e no sítio do MPOG, www.planejamento.gov.br.

Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Acessibilidade Física

Ainda que a Unidade Central não faça atendimento ao cidadão para os serviços prestados pela SPU, as instalações no prédio que ocupa (bloco C na Esplanada dos Ministérios – Brasília/DF) estão adequadas ao atendimento de portadores de necessidades especiais, tais como rampas de acesso a cadeirantes, mobiliário rebaixado na área de recepção, banheiros adaptados, vagas reservadas, elevadores com dimensões adequadas a cadeirantes e elevador especial para transporte de público e servidores com dificuldades de locomoção para acesso ao subsolo.

Da mesma maneira, é priorizado o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei 10.048/00.

Acessibilidade Virtual

Portal do MP

Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.

Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.

Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos que facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

Site Patrimoniode todos

Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).

DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: Esta atividade é de responsabilidade exclusiva da Unidade Central da SPU, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 703 SPU/STN.

Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: A SPU ainda não possui sistemática de Apuração de Custos.

Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR

Coordenação de Contabilidade - CCONT

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF

Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgeor@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Superintendência do Patrimônio da União/PB

UG/GESTÃO: 170053/00001

PLENA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2015, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta prestação de contas.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2015, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 11 de março de 2016.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

Marlene Cavalcante Gomes

Coordenadora

CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP

CRC-DF: 016693/O



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE CAVALCANTE GOMES**,
Coordenadora, em 11/03/2016, às 11:35.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1083348** e o
código CRC **442EE600**.

7 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

7.1 Estrutura de pessoal da unidade

QUADRO A.7.1.1.1 Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no	Egressos no
	Autorizada	Efetiva	Exercício	Exercício
10 Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)				
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)				
3.1.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão		26		
3.1.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado				
3.1.3 Servidores de carreira em exercício provisório				
3.1.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		2		
10 Servidores com Contratos Temporários				
10 Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		2		
10 Total de Servidores (1+2+3)		30		

Fonte:

Observação: Na extração nominal do SIAPE não estava incluído o nome de uma servidora efetiva (EST01) em exercício na SPU/PB desde Março/2009 e de um servidor anistiado (CLT44) que entrou em exercício na SPU/PB dia 25/11/2013.

QUADRO A.7.1.1.2 - Distribuição da Lotação Efetiva

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão		26
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		2
2. Servidores com Contratos Temporários		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		2
4. Total de Servidores (1+2+3)		30

7.1.2.1 ESTRUTURA DE CARGOS E DE FUNÇÕES

QUADRO A.7.1.2.1 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
Gratificadas				
ⓐ Cargos em Comissão				
◦ Cargos Natureza Especial				
◦ Grupo Direção e Assessoramento Superior				
– Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		3		
– Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
– Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
– Sem Vínculo		2		
– Aposentados				
ⓐ Funções Gratificadas				
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		16		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
ⓐ Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		21		

Fonte:

Observação: Na extração nominal do SIAPE não estava incluído o nome de uma servidora efetiva (EST01) em exercício na SPU/PB desde Março/2009 que possui Função Gratificada.

7.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade
QUADRO A.7.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA –
SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
8. Provimento de Cargo Efetivo					
1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
2. Servidores de Carreira		9	1	12	2
3. Servidores com Contratos Temporários					
9. Provimento de Cargo em Comissão					
1. Cargos de Natureza Especial					
2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	2	1		2	1
3. Funções Gratificadas		5		10	1
10. Totais (1+2)	2	10	1	14	3

Fonte:

Observação: Na extração nominal do SIAPE não estava incluído o nome de uma servidora efetiva (EST01) em exercício na SPU/PB desde Março/2009 (De 31 a 40 anos) e de um servidor anistiado (CLT44) que entrou em exercício na SPU/PB .

7.1.3 Custo de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014										
	2015										
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	1.322.375,11						2.850,85	4.134,31	37.337,16	3117452,12
	2015	1.373.613,85	49.544,05	1.461.880,80	72.264,97	116.123,66	50.941,21				3101545,72
			53.726,83	1.600.625,47	73.579,57	116.128,45	49.424,82	8.224,20	4.888,80	39.363,58	
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	20.081,52									56912,5
	2015	12.995,88		36.993,80	-162,82						58287,21
			40.583,83	3.950,82	756,68						
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	201.403,20									255998,55
	2015	162.003,71	1.517,39	23.941,80	11.232,16	17.904,00					213917,15
			22.911,93	9.724,39	1.981,68	16.801,44	494,00	4.870,64			
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	4.799,82		5.392,69	223,49		720,72				6336,9
	2015										
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	134.142,31									175978,55
	2015	2.850,00		11.400,00	9.115,36	16.050,40	5.270,48				2160,34
					-316,66	-373,00					

7.1.4 Irregularidade na área de pessoal

Não há nesta Unidade

Quadro A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2014	2013	2012		
repcionista	2	3	3		
motorista	3	3	3		
coopeira	1	1	1		

GESTÃO DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA

Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014
1	AREIA DE BARAÚNAS	1	0
2	ALAGOA GRANDE	2	2
3	AREIA	1	1
4	BAÍA DA TRAIÇÃO	3	3
5	BANANEIRAS	3	3
6	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	1	1
7	BOA VENTURA	1	1
8	CABEDELO	7	6
9	CACIMBA DE AREIA	1	0
10	CAIÇARA	1	1
11	CAJAZEIRAS	3	3
12	CAMPINA GRANDE	28	28
13	CATOLÉ DO ROCHA	1	1
14	CONCEIÇÃO	1	1
15	CONDE	1	1
16	CUITÉ	1	1
17	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	1	1
18	DIAMANTE	1	1
19	GUARABIRA	5	5
20	GURJÃO	1	1
21	IBIARA	1	2
22	IGARACY	1	1
23	INGÁ	2	1
24	ITABAIANA	3	3
25	ITAPORANGA	1	1
26	JOÃO PESSOA	41	42
27	JUAREZ TÁVORA	1	1

28	JUAZEIRINHO	3	4
29	MALTA	1	1
30	MAMANGUAPE	2	2
31	MARI	1	0
32	MASSARANDUBA	1	1
33	MONTE HOREBE	0	0
34	MONTEIRO	4	4
35	MULUNGU	1	1
36	OLHO D'ÁGUA	1	1
37	PATOS	4	4
38	PEDRA LAVRADA	1	1
39	PIANCÓ	1	1
40	PILAR	1	1
41	PITIMBU	1	1
42	POCINHOS	1	0
43	POMBAL	2	2
44	PRINCESA ISABEL	0	0
45	QUEIMADAS	2	2
46	REMÍGIO	1	1
47	RIO TINTO	0	0
48	SANTA HELENA	1	0
49	SANTA LUZIA	3	3
50	SANTA RITA	7	9
51	SÃO DOMINGOS DE POMBAL	2	1
52	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	2	1
53	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	1	1
54	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	1	1
56	SAPÉ	1	1
57	SERRA BRANCA	4	4
58	SERRA DA RAIZ	1	1
59	SERRARIA	1	1
60	SOLEDADE	3	2
61	SOUSA	5	1
62	TAPEROÁ	1	1
63	TEIXEIRA	1	1
64	UIRAÚNA	1	1
TOTAL		179	170

QUANTIDADE DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL			
UF	INATIVOS	EM INCORPORAÇÃO	INCORPORADOS
PB	168	37	277

Fonte: SPIUnet

QUANTIDADE DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL POR REGIME DE UTILIZAÇÃO E SITUAÇÃO DE INCORPORAÇÃO				
UF	REGIME DE UTILIZAÇÃO	EM INCORPORAÇÃO	INCORPORADO	TOTAL
PB	Cessão - Administração Federal Indireta	0	11	11
PB	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	0	31	31
PB	Disponível para Alienação	0	2	2
PB	Doação Sem Encargo	0	2	2
PB	Em regularização - Cessão	2	38	40
PB	Em regularização - Entrega	0	9	9
PB	Em regularização - Outros	12	114	126
PB	Entrega - Administração Federal Direta	0	121	121
PB	Entrega para Aquicultura	0	1	1
PB	Esbulhado (Invadido)	0	1	1
PB	Imóvel Funcional	0	3	3
PB	Uso em Serviço Público	15	6	21
PB	Usufruto Indígena	0	3	3
PB	Vago para uso	8	8	16

Fonte: SPIUnet

Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: As Superintendências não possuem imóveis sob sua gestão direta.

Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

Não constam imóveis funcionais sob a responsabilidade desta UJ.

Bens Imóveis Locados de Terceiros

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: esta atividade não é da responsabilidade das Superintendências, que não possuem governabilidade sobre este item.

Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contrato de Terceiros

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG.

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Principais sistemas de informações

Sistema: SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial

Objetivo: É o principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, dos responsáveis vinculados a essas destinações e das receitas patrimoniais devidas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente mais de 90% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 590 mil imóveis e seus ocupantes. Também gerencia uma arrecadação da casa de 900 milhões (ref.: dez/2015) e disponibiliza serviços importantes aos cidadãos, com destaque para a emissão de certidão para as transferências, emissão de DARF para pagamento de taxas, atualização cadastral, entre outros. Representa o maior valor no âmbito do contrato SERPRO, com cerca de R\$ 4,6 milhões anuais para sua sustentação.

Sistema: SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Objetivo: Juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações, e da contabilização patrimonial no SIAFI.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente 7% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 45 mil imóveis e suas Unidades Gestoras, permitindo o registro e atualização dos imóveis de uso especial da União que alimentam o BGU. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 170 mil anuais para sua sustentação.

Sistema: CIF – Controle de Imóveis Funcionais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes e das taxas de ocupação referentes a essas utilizações. Possui integração com o SIGEPE para fins de desconto dos valores em folha de pagamento.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis funcionais em Brasília/DF o que corresponde a menos de 1% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 500 imóveis e seus ocupantes. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 135 mil anuais para sua sustentação.

Sistema: SARP – Sistema de Administração de Receitas Patrimoniais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis oriundos da extinta RFFSA. É responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes, dos contratos de permissão de uso e de Alienação, e das receitas patrimoniais a estes relativas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washington Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis da ex-RFFSA com um total de imóveis corresponde a aproximadamente 2% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 15000 imóveis e seus ocupantes e sua carteira de financeira. Atualmente não possui contrato de sustentação sendo gerido por equipe transitória da Inventariança da RFFSA.

Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Não houve até o momento recomendações ou determinações para essa UJ relativamente ao exercício de 2015.

Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA			18964
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201316895	Consta na conclusão do RA	Ofício nº 26758/2015/NAC 2/CGU-R/PB/SE/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA			18964
Descrição da Recomendação			
Submeter ao Órgão Central os imóveis em que houve divergência entre valores registrados no Siapa e no DW-Siapa para adoção de providências visando corrigir a discordância entre os Sistemas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DICAR - DIVISÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO			78274
Síntese da Providência Adotada			
Os Relatórios com as divergências detectadas foram encaminhados no tempo devido ao Unidade Central para exame e providência das inconsistências geradas entre os dois Sistemas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A providência coube a Unidade Central, uma vez que a responsabilidade pelo armazenamento de dados nos sistemas DW-SIAPA não recai sobre esta Unidade Jurisdicionada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Esta Superintendência utiliza o Sistema SSD-DW apenas para geração de Relatórios gerenciais, cabendo a Unidade Central as providências para correção de alguma inconsistência detectada. Verificou-se, após análise, que os dados contidos no Sistema SIAPA estão corretos, não havendo qualquer alteração a fazer. Conforme consulta aos Sistemas SIAPA e DW-SIAPA em dezembro de 2015, verificamos que persistem as pendências entre alguns valores registrados nos citados Sistemas. Esta SPU-PB aguarda solução pela Unidade Central.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA			18964
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201316895	1.2.1.1	Ofício nº 26758/2015/NAC 2/CGU-R/PB/SE/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA			18964
Descrição da Recomendação			
Adotar controle da destinações realizadas pela Unidade que mantenha o Órgão Central tempestiva e fidedignamente informado sobre a atuação da regional.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIDES - DIVISÃO DE DESTINAÇÃO			78268
Síntese da Providência Adotada			
As ações de destinação de imóvel autorizadas e/ou concluídas nesta SPU-PB necessariamente são lançadas na Ferramentas Integradas de Gestão - FIGEST, com acesso tempestivo das informações por parte da Unidade Central-UC. Ressalva-se ainda que toda destinação de Bens de Uso Especial da União, tem seus dados atualizados no Sistema SPIUnet que disponibiliza relatórios por modalidade de destinação, entre outras. Consta também em fase de implantação, pela UC, o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis-SISREI que constitui ferramenta de operacionalização de destinação de imóvel com o viés de maior controle e transparência desse tipo de ação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A rotina de lançamento das informações sobre destinação de imóveis, utilizando-se dos Sistemas informatizados cria uma interface simultânea de controle e conhecimento de dados entre esta SPU-PB e a Unidade Central.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Uso desses Sistemas vem sendo implantado e aprimorado nesta Unidade, de tal forma que, além dos controles e aferição de resultados para superação de metas, tais recursos servem de suporte para gerenciamento e planejamento das ações de destinação.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA			18964
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201316895	1.2.1.3	Ofício nº 26758/2015/NAC 2/CGU-R/PB/SE/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA			18964
Descrição da Recomendação			
Adotar designação formal de fiscais dos contratos acompanhada de rotinas administrativas para o desempenho dessa atribuição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIDES-Divisão de Destinação			78268
Síntese da Providência Adotada			
Foram designados por Portaria fiscais gestores de Contratos/Termos que ficaram responsáveis pelo acompanhamento e controle dos prazos contratuais, bem como, pelo cumprimento dos encargos assumidos pelos órgãos beneficiados de cada imóvel destinado. Inseriu-se na rotina de instrução processual, a designação de fiscal de contrato para cada nova destinação concluída. Há perspectiva de utilização mais efetiva do cronograma de fiscalização dos contratos, a partir do segundo trimestre de 2016.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria no controle e acompanhamento dos prazos contidos nos Contratos/Termos, no acompanhamento da execução da finalidade de uso do bem patrimonial, bem como, na antecipação de medidas visando a renovação dos respectivos contratos, quando de interesse do beneficiário.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A designação de fiscais dos Contratos/Termos, certamente tem trazidos benefícios de controle e planejamento de ações no gerenciamento e fiscalização dos imóveis destinados pela SPU/PB. No entanto, as limitações financeiras para custear deslocamento de servidores dificultaram a atuação mais eficaz, principalmente nos imóveis localizados fora da região metropolitana de João Pessoa. Acrescente-se ainda, a restrição no quadro de servidores para atender a crescente matriz de destinações.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA			18964
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201316895	1.2.1.4	Ofício nº 26785/2015/NAC 2/CGU-R/PB/SE/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA			18964
Descrição da Recomendação			
Implantar cronograma com adoção de medidas administrativas para reduzir a quantidade e (ou) valor total de imóveis sob responsabilidade da Unidade com avaliação vencida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DICAR – Divisão de Caracterização de Patrimônio			78274
Síntese da Providência Adotada			
<p>Submetendo-se as orientações do Memorando Circular nº 62/2015 da SPU, datado de 29/05/2015, que se insere nas orientações contidas no Plano Nacional de Avaliação-PNAV, elaborado por aquela Unidade Central, esta SPU-PB iniciou a preparação do plano de ação contemplando os bens a serem reavaliados, bem como, a identificação daqueles imóveis carentes apenas da atualização dos valores cadastrados - sem a necessidade de realização de avaliação de um laudo individualizado. Como referência foi solicitado à Prefeitura Municipal de João Pessoa a Planta Genérica de Valores-base de dados da cobrança do IPTU - para os imóveis da Capital paraibana. No entanto, estudo realizado na matriz de valores fornecida por aquela Edilidade, concluiu que o valor do m² encontrava-se defazado em relação aos praticados por esta SPU-PB. Descartou-se, portanto, a possibilidade de reavaliação dos bens de uso especial da União com base naqueles valores apresentados pela citada Prefeitura.</p> <p>No contexto de busca de soluções para esta pendência de avaliações vencidas a Superintendência iniciou entendimentos com o Exército Brasileiro no intuito de firmar parceria para, planejadamente, reduzir o número de imóveis de uso especial com avaliações vencidas, em especial aqueles bens patrimoniais localizados na região metropolitana de João Pessoa.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Verificou-se que o planejamento de ações para execução em 2015, referente as avaliações vencidas, ficou prejudicado em razão da restrição do número de servidores habilitados para realização desta atividade. As avaliações atualizadas se restringiram àqueles imóveis cujo processo de destinação necessitavam de tal providência para sua instrução e/ou conclusão. Ocasões em que foram realizadas F.A.T.E – Folha de Avaliação Técnica.</p> <p>Conforme entendimentos com o Exército Brasileiro há o compromisso de início das reavaliações no primeiro trimestre de 2016. Paralelamente, esta SPU-PB atualizará aqueles imóveis não atingidos pela parceria com o Exército, e que no entanto, enquadrem-se no perfil descrito no item 5 do Memorando Circular nº 62/2015-SPU – que sugere aplicação do IPCA na correção desses valores.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O encerramento, no final de 2014, do contrato do servidor que temporariamente prestava serviços a esta			

SPU-PB - com destacada experiência em avaliação de imóveis - trouxe dificuldades para gestão deste Órgão tendo em vista a necessidade de redistribuição de tarefas entre os servidores com habilitação específica e já sobrecarregados de atividades, bem como, pelo fato de tais profissionais carecerem de reciclagem e atualização de conhecimentos para tal exercício. Os entendimentos visando parceria com o Exército se constitui em fator de expectativa para que no exercício de 2016 resultados expressivos aconteçam.

Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não existem recomendações pendentes

Medidas Administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: Esta competência é exclusiva da Corregedoria do MPOG, conforme Decreto nº 8189, de 21/01/2014.

Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.

Não se aplica às Superintendências. Justificativa Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG.